



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

segunda-feira, 6 de julho de 2015

Ano I - Edição nº 00009 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28BF6B43AC8DA5910AA3947550E23C13

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- Editais de Convocação nº 04 e 05/2015
- Decreto nº 744/2015

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
C.N.P.J/M.F 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 04/2015 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADMISSÃO E
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS,
PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, nos usos das atribuições legais e fazendo cumprir decisão judicial exarada pela insigne Magistrada da Comarca de Barra do Mendes/BA, nos Autos de Nº 0000872-49.2014.805.0021 do **MANDADO DE SEGURANÇA**, tendo como Impetrante Sabrina da Silva Dourado e Impetrado esta autoridade e o Município de Barra do Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a admissão da candidata Sabrina da Silva Dourado, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, com resultado homologado dia 08 de maio de 2013, enquanto prevalecer o comando judicial supramencionado.

Art. 2º Os candidatos deverão se apresentar perante o Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, em horário de expediente (08 às 12 horas), entre os dias 06 de Julho de 2015 à 06 de Agosto de 2015.

Art. 3º Os candidatos deverão, apresentar os documentos exigidos pelo Edital, sub-item 10.17 e suas alíneas. Textualmente:

10.17. Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter, até a data de convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não ter ainda completado (sessenta e cinco) anos de idade.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, n.º 82, centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189 – pm.barradomendes@gmail.com

1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES**
C.N.P.J/M.F 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) Apresentar declaração negativa de acumulação proibida de cargo público;
- i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- j) Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital.
- l) Declaração de bens;
- m) Pasep;
- n) Dados bancários(agência e conta).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Barra do Mendes – BA, em 06 de Julho de 2015.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
C.N.P./M.F 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 05/2015 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADMISSÃO E
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS,
PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, nos usos das atribuições legais e fazendo cumprir decisão judicial exarada pela insigne Magistrada da Comarca de Barra do Mendes/BA, nos Autos de Nº 0000285.90.2015.805.0021 do **MANDADO DE SEGURANÇA**, tendo como Impetrantes: AGRIMAR CARVALHO MIRANDA, ADEMIR DE SOUSA NOVAES, ERICARDO DA SILVA BRITO, ALBERTO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR e VALTERNEI BISPO DE ARAÚJO e Impetrado esta autoridade e o Município de Barra do Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a admissão dos candidatos **AGRIMAR CARVALHO MIRANDA, ADEMIR DE SOUSA NOVAES, ERICARDO DA SILVA BRITO, ALBERTO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR e VALTERNEI BISPO DE ARAÚJO**, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, com resultado homologado dia 08 de maio de 2013, enquanto prevalecer o comando judicial supramencionado.

Art. 2º Os candidatos deverão se apresentar perante o Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, em horário de expediente (08 às 12 horas), entre os dias 06 de Julho de 2015 à 06 de Agosto de 2015.

Art. 3º Os candidatos deverão, apresentar os documentos exigidos pelo Edital, sub-item 10.17 e suas alíneas. Textualmente:

10.17. Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

Rua Álvaro Campos de Oliveira, n.º 82, centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189 – pm.barradomendes@gmail.com

1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES**
C.N.P.J/M.F 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter, até a data de convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não ter ainda completado (sessenta e cinco) anos de idade.
- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) Apresentar declaração negativa de acumulação proibida de cargo público;
- i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- j) Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital.
- l) Declaração de bens;
- m) Pasep;
- n) Dados bancários (agência e conta).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Barra do Mendes – BA, em 06 de Julho de 2015.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Campos de Oliveira, n.º 82, centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189 – pm.barradomendes@gmail.com

2

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
C.N.P.J/M.F 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 744/2015,
De 29 de Junho de 2015.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPA DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal 836/2013, bem como de acordo com o disposto no Art. 106 e Art.74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear para o corpo do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE os seguintes membros:

Representantes dos Usuários:

1. Centro Espírita Olímpio Ribeiro:

- a. Titular: Inaiá Matos Ribeiro;
- b. Suplente: Dalva de Azevedo.

2. Pastoral da Criança:

- a. Titular: Maria da Conceição Rosa de Jesus;
- b. Suplente: Eudete Francisca de Matos Oliveira.

3. Loja Maçônica Obreiros de Barra do Mendes:

- a. Titular: Jhander Anderson de Souza Miranda;
- b. Suplente: Anderson Lourenço da Silva.

4. Igreja Católica de Barra do Mendes:

- a. Titular: Maria Rosa Rocha Nunes Sodré;
- b. Suplente: Romilda da Silva Oliveira.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, n.º 82, centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189 – pm.barradomendes@gmail.com

1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES**
C.N.P.J/M.F 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

Representantes do Governo e Prestadores de Serviços de Saúde:

- a. Titular: Carlos Alves de Araújo;
- b. Suplente: Analú Sodré Costa de Sousa.

- a. Titular: Mônica Pinheiro de Oliveira e Abreu;
- b. Suplente: Liandro Manoel de Sousa.

- a. Titular: Adriana Abreu Neiva;
- b. Suplente: Lucélia Silveira Moreira.

- a. Titular: Oseni Barreto Coelho Gabriel;
- b. Suplente: Maria Lusa da Rocha Souza.

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes/BA, em 29 de Junho de 2015.

ARMENIO SODRE NUNES
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Campos de Oliveira, n.º 82, centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189 – pm.barradomendes@gmail.com

2